



LEI MUNICIPAL N.º 2.348/2011

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.867/2006, MODIFICADA PELA LEI MUNICIPAL 2.102/2009.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos II, III, IV e V do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.867, de 29 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Municipal nº 2.102, de 27 de fevereiro de 2009, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 3º -

I -

II – Auxiliar de Coordenação com carga de 30 horas semanais = R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais);

III – Monitores de reforço escolar com carga de 25 horas semanais = R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais);

IV – Monitor de reforço escolar com carga de 40 horas semanais = R\$872,00 (oitocentos e setenta e dois reais);

V – Monitor de prática esportiva com carga de 40 horas semanais = R\$872,00 (oitocentos e setenta e dois reais);

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º - Todas as demais disposições da Lei ora alterada permanecem em pleno vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG., 15 de abril de 2011.


JOSE RENATO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL